

Resolução nº 558



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 558

Autor: Vereador Willian de Freitas

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Hermínio de Souza Filho

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 031/80

Data apresentação: 10 / 06 / 80 Data da Leitura: 17 / 06 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 17 / 06 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	24.06.80	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 05 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra quatro
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 08 / 08 / 80 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : 26 / 08 / 80 Jornal: Integração

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 47v e 48 (quarenta e sete verso e quarenta e)
oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 031/80


EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. HERMÍNIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de junho de 1980


WILLIAM DE FREITAS
Vereador

P 490/80

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 558 | FLS. 01 | 

LIDO
Em 17 / 06 / 1980
Secretário

APPROVADO
Em 07 / 07 / 80
Secretário

11- Sim
4- Não

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 17 / 06 / 1980
2.º Secretário

ENCAMINHADO EM 08 / 08 / 80
OFÍCIO n.º D. 879

As Comissões de Justiça

Para Relatar.
V. Rodonda, 18 / 6 / 19 80
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 24-06-80
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 5 / 8 / 80
2º Secretário

16 Sim e 1 não



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de _____ N.º _____

EMENTA: -

JUSTIFICATIVA:

O currículo apresentado pelo cidadão citado, na condição de candidato indicado a ser homenageado por esta Casa, é sucinto na sua apresentação material; no entanto, representa uma vida pontilhada de trabalho e dedicação, quer como profissional, quer como homem de espírito filantrópico.

Suas atividades são inúmeras e de alta relevância em favor da nossa comunidade, o suficiente para, a nosso ver, pertencer ao elenco de agraciados com o título de Cidadania Voltarredondense.

Assim solicito de meus ilustres pares emprestem seu valioso apoio ao que se pretende, como de justiça' de merecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Filiação

RESOLUÇÃO N.º 558

FLS. 02

48

CURRICULUM VITAE

Dr. Herminio de Souza Cruz Filho

MEDICO E ~~XXXXXXXXXX~~
DENTISTA

Dentista do Sindicato dos Metalurgicos
de 1.954 à 1.957

Dentista do Sindicato da Const. Civil
de 1.955 à 1.980

Médico do I. N. P. S.
de 1.974 à 1.980

Professor de Odontologia = (FOA) FUNDADOR

Fundador da Associação dos Dentistas de Volta Redonda

Médico sem honorarios do Centro Espirita PAI CAMBINDA EM B. M.

Curso de Relações Humanas do SeSi

Socio Fundador do Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

Socio Fundador do S. O. S. - Serviço de Obras Sociais

Diplomado pelos Serviços Prestados a MAÇONARIA E COMUNIDADE DE V.R.

44 Titulos de Cursos Extra-Curriculares
Em Medicina e Odontologia

Radicado em Volta Redonda desde ABRIL DE 1.954

Casado , Pai de 4 filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 558 | FLS. 03

48

2. Prudent

O executivo profº, obedece em
todos os pontos as resoluções.

Assim pelo que se prova.

Em 24/06/60

~~Assinada~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
COLEÇÃO Nº 558	FLS. 04	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 031/80

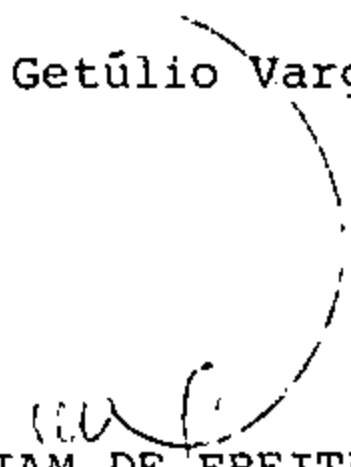
EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. HERMÍNIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de junho de 1980


WILLIAM DE FREITAS
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 69

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
PRESIDENTE /Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA
~~RELATOR~~ Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. HERMÍDIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: O presente Projeto obedece às normas Legislativas vigentes.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1980

SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

miam/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 558 | FLS. 05 | 48

APROVADO
Em 5 / 19 / 1980
[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA . RJ

RESOLUÇÃO Nº 558

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO DR. HERMÍNIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

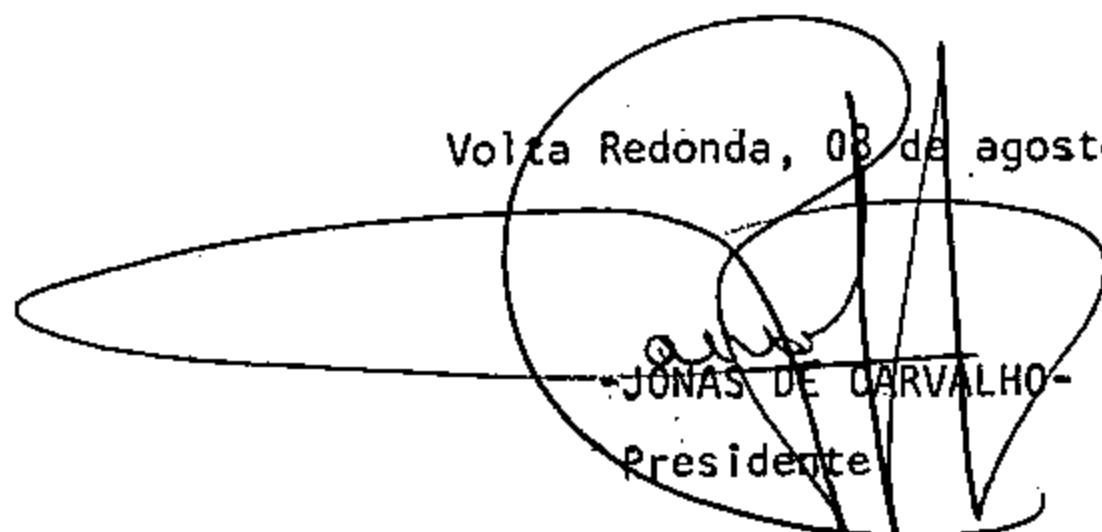
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Re
solução:

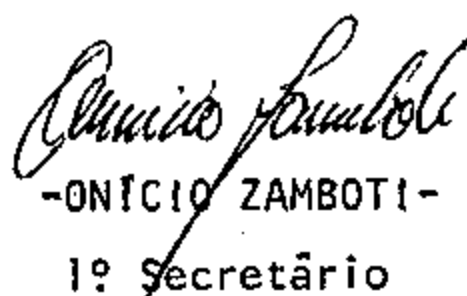
Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho, o título de
Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data
e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.

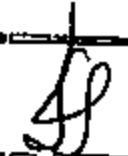

- JONAS DE CARVALHO -
Presidente


- ONÍCIO ZAMBOTI -
1º Secretário

Projeto de Resolução 031/80

Autor: William de Freitas

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 558	FLS 06	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 558

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO DR. HERMÍNIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Re
solução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho, o título de
Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data
e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente


- ONÍCIO ZAMBOTI -
1º Secretário

Projeto de Resolução 031/80
Autor: William de Freitas
mrs/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 1980.

Ofício nº D- 879/80

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

É com inusitado prazer e alegria que estamos encaminhando a V.Sa., cópia da Resolução nº 558, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 07 de agosto do ano em curso, através do Projeto de Resolução nº 031/80 de autoria do Vereador William de Freitas, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração,

Cordialmente,

Onício Zamboti
-Onício Zamboti-
1º Secretário

Ilmº Sr.

Hermínio de Souza Cruz Filho

Rua 535, nº 654-aptº 402-bairro N.Sra das Graças

VOLTA REDONDA-RJ

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 558	FLS. 07	AS





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 28 de agosto de 1980

Ofício nº D- 971/80

Assunto: CONVITE,

Ilustríssimo Senhor,

No dia 04 de setembro, o Legislativo de Volta Redonda estará reunido, em Sessão Solene, quando terá a elevada honra de conferir a cidadania voltarredondense a ilustres figuras, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Senhoria.

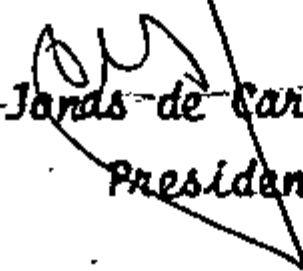
Nessa mesma data, estaremos comemorando a Semana da Pátria e instalando o Poder Legislativo em sua nova sede, recém-construída.

A Sessão Solene será realizada às 19 horas, no salão Nobre da Câmara, quando Vossa Senhoria receberá o diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Senhoria o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias.

Fone: 42-2866

Cordialmente,


Dr. Jans de Carvalho -
Presidente

Ilmº Sr.

Dr. Herminio de Souza Cruz Filho

Rua 535 nº 654 aptº 402-Nossa Senhora das Graças

VOLTA REDONDA-RJ

Alc/alc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Filiação		
REGISTRO Nº 558	FLS 08	88



- Integração -

Dia 26/08

RESOLUÇÃO Nº 558

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. MERMÍNIO DE SOUZA CRUZ FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980

JONAS DE CARVALHO
Presidente

ÔNÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Publicação		
RESOLUÇÃO Nº 558	FLS. 09	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

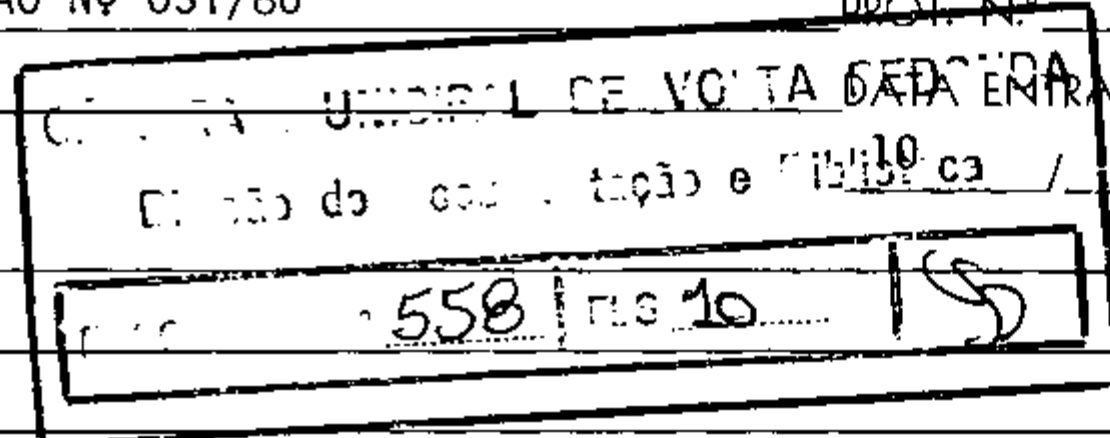
Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/80

PROT. Nº 490/80

ANEXOS: Curriculum vitae



AUTOR: Vereador William de Freitas

ASSUNTO: Concede cidadania voltaredundense ao Dr. Hermínio de Souza Cruz Filho.

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 17/06/1980. Despachado para a Comissão de Justiça no dia 18/06/1980 e recebido no dia 24/06/80, emitindo parecer no dia 25/06/80. Aguardando inclusão na Ordem do Dia. Em 19/08/80 foi comunicada a sua inclusão

na Ordem do Dia da reunião de 19/08/1980. Lido e aprovado parecer vavorável da Comissão de Justiça e aprovado o Projeto em primeira votação por 16 votos favoraveis e 1 voto' voto contrario, na reunião do dia 05/08/80. Lido e aprovado em segunda votação o projeto com 11 votos favoraveis e 4 votos contrarios na reunião ordinária do dia 07/08/80. Em 08/08/80 foi promulgada a Resolução nº 558, através do ofício nº D- 878/80 foi encami- nhado ao agraciado. Encaminhado em 11/08/80 ao DDB para arquivar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

Cidade de Volta Redonda
00247

FEV 82 2000



NOME HERMINIO DE SOUZA CRUZ FILHO NICCOLO GERA

FILIAÇÃO Herminio de Souza Cruz e

Emilia Cerino Cruz

NACIONALIDADE Niteroi - Estado do Rio

NATURALIDADE Brasileira

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 02-01-1930

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL Casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua 535 nº 654 apt.402 Bairro N: S. das Graças

Completo, inclusive telefone Tel. 42-0237

ENDEREÇO COMERCIAL Av. Amaral Peixoto, 243 -Centro -V. Redonda

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Terezinha da Costa Souza Cruz (esposa)

Maria Emilia da Costa Souza Cruz

Lucila Maria Souza Cruz Magalhães

Nelson da Costa Cruz

Rosa Maria da Costa Souza Cruz

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolucao ~~535~~ 558

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMUNICAÇÃO RECEBIDA
Nº 576 em 11/02/82
Responsável: _____
Em _____
Ref. Processo Nº 002 91/82 7500

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS

Em 30 / 03 / 82
Gania

ARQUIVADO

EM, 30 / 03 / 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 558 | FLS. 11 | *ff*